



CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS DE DROGARIA E
FERRAMENTAS

Entre:-----

CARLOS EDUARDO DA SILVA E SOUSA. [REDACTED]

[REDACTED] em Albufeira, na qualidade de
Presidente da Câmara Municipal de Albufeira e outorgando, nos termos da alínea a), do n.º 1,
e da alínea f), do n.º 2, ambos do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
em representação do **MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA**, pessoa coletiva de direito público
número 503539473, adiante designado por Município;-----

E:-----

[REDACTED] adiante designado por

Fornecedor;-----

nas qualidades que, respetivamente, representam, acordam na celebração de um contrato de
fornecimento contínuo, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e nos artigos
112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que
subordinam às seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1.^a

Objeto

1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento contínuo, pelo Fornecedor ao Município, no integral respeito pelas peças do procedimento aberto e nas condições da proposta pela primeira apresentada, de produtos de drogaria e ferramentas para os diversos serviços do município de Albufeira, até ao limite de vinte e seis mil duzentos e trinta e cinco euros e setenta e sete cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Os valores de cada lote, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, são os seguintes: -----

- Lote 1 (Equipamento de Construção Civil e Equipamento de Jardim) - € 97,19 (noventa e sete euros e dezanove cêntimos);-----

- Lote 2 (Cabos, Buchas Metálicas, Colas, Dobradiças, Fechaduras, Fechos e Barras de Segurança, Puxadores e Cabides, Arame, Corda, Fio e Cabo de Aço) - € 11.433,87 (onze mil quatrocentos e trinta e três euros e oitenta e sete cêntimos);-----

- Lote 3 (Material Diverso) - € 5.506,83 (cinco mil quinhentos e seis euros e oitenta e três cêntimos);-----

- Lote 4 (Ferramentas) - € 9.197,88 (nove mil cento e noventa e sete euros e oitenta e oito cêntimos).-----

2 – As quantidades dos bens a fornecer serão as que resultarem das necessidades do Município.-----

Cláusula 2.^a

Local de entrega dos bens

Os bens cujo fornecimento constitui o objeto do presente contrato serão entregues, pelo Fornecedor, com transporte por conta deste, nas instalações do Armazém Municipal, sito em Vale Pedras, Albufeira.-----

Cláusula 3.^a

Prazos de vigência e de entrega

1 - O presente contrato produz efeitos a contar de hoje e vigorará até ao momento em que for atingido, por lote, o valor limite referido no n.º 1 da cláusula 1.^a, ou até ao dia trinta e um de dezembro de dois mil e dezasseis, consoante o que ocorrer primeiro. -----

2 - Os fornecimentos serão efetuados no prazo máximo de uma semana, a contar da data do envio de cada requisição.-----

Cláusula 4.^a

Preço contratual e condições de pagamento

1 - O encargo total máximo do presente contrato é de € 32.270,00 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA EUROS), sendo € 26.235,77 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO EUROS E SETENTA E SETE CÊNTIMOS) referentes ao valor do fornecimento dos bens e € 6.034,23 (SEIS MIL E TRINTA E QUATRO EUROS E VINTE E TRÊS CÊNTIMOS) relativos ao valor do IVA, a cobrar à taxa legal em vigor.-----

2 - Os preços unitários dos diversos bens a fornecer são os que constam na proposta adjudicada.-----

3 - Os preços referidos no número anterior vigorarão por todo o tempo de vigência do contrato.-----

4 - Os pagamentos, pelo Município ao Fornecedor, serão efetuados, relativamente a cada fornecimento, no prazo de sessenta dias a contar da data de entrada das respetivas faturas nos serviços municipais e após confirmação por estes do bom cumprimento das condições do contrato.-----

Cláusula 5.^a

Elementos do contrato

Cláusula 10.ª

Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente contrato observar-se-á o disposto no CCP e restante legislação aplicável.-----

Cláusula 11.ª

Disposições finais

- 1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----
- 2 - A abertura do procedimento que deu origem à celebração do presente contrato foi autorizada por despacho, de quatro de março de dois mil e dezasseis, do Vereador da Câmara Municipal de Albufeira, Rogério Pires Rodrigues Neto, no uso de poderes delegados (despacho do Presidente da Câmara Municipal de Albufeira de 11.06.2014), nos termos conjugados dos art.ºs 36.º e 38.º do CCP, da alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
- 3 - O fornecimento objeto do presente contrato foi adjudicado por despacho, de sete de abril do ano de dois mil e dezasseis, do Vereador da Câmara Municipal de Albufeira, Rogério Pires Rodrigues Neto, no uso de poderes delegados (despacho do Presidente da Câmara Municipal de Albufeira de 11.06.2014), nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 76.º do CCP, da alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
- 4 - A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho, de sete de abril do ano de dois mil e dezasseis, do Vereador da Câmara Municipal de Albufeira, Rogério Pires

Rodrigues Neto, no uso de poderes delegados (despacho do Presidente da Câmara Municipal de Albufeira de 11.06.2014), nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP.-----

5 – O encargo máximo estimado, com IVA incluído, resultante do presente contrato, é de € 32.270,00 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA EUROS).-----

6 – Os encargos resultantes do presente contrato serão suportados por conta das verbas inscritas no Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e dezasseis, através das seguintes rubricas:-----

- Classificação Orgânica: zero quatro; zero três; Classificação Económica: Agrupamento, zero dois; Subagrupamento, zero um; Rubrica, vinte e um (Projeto GOP 2015/5008-14-2) - € 20.956,60 (vinte mil novecentos e cinquenta e seis euros e sessenta centimos);-----

- Classificação Orgânica: zero quatro; zero três; Classificação Económica: Agrupamento, zero dois; Subagrupamento, zero um; Rubrica, dezassete (Projeto GOP 2015/5008-14-1) - € 11.313,40 (onze mil trezentos e treze euros e quarenta centimos).-----

7 – Foram atribuídos ao presente contrato os compromissos válidos e sequenciais números 21844, 21845, 21847 e 21848.-----

Ficam arquivados no processo respeitante ao presente contrato, o qual é registado sob o número quarenta e nove, barra, dois mil e dezasseis, no livro próprio, número quatro, os seguintes documentos, todos carregados na plataforma eletrónica usada por este município e assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada: certificado de registo criminal do Fornecedor, emitido em vinte e um de março de dois mil e dezasseis, pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal da Direção-Geral da Administração da Justiça; certidão comprovativa de situação tributária regularizada do Fornecedor perante a Fazenda Pública, emitida pelo Serviço de Finanças de Faro, em três de fevereiro de dois mil e dezasseis; declaração comprovativa de situação contributiva

7/7

regularizada do Fornecedor perante a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social Direta, em doze de janeiro de dois mil e dezasseis; declaração do Fornecedor datada de dezoito de março de dois mil e dezasseis, conforme modelo constante do anexo II ao CCP.-----

Feito em Albufeira, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, o presente contrato é composto por sete folhas apenas escritas no seu anverso, sendo assinado por ambas as partes na última e rubricado nas restantes.-----

PELO MUNICÍPIO,



O FORNECEDOR,

